



# Prefeitura Municipal de Paraibuna

## **LEI Nº 3109, DE 13 DE ABRIL DE 2018.**

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial a LOA e acrescenta ações, projetos, atividades, metas e objetivos na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO – e no PPA do município de Paraibuna para o exercício de 2018.

**VICTOR DE CASSIO MIRANDA**, Prefeito Municipal de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Especial até o limite estabelecido para as dotações, nos moldes dos artigos 41, II, 42 e 43 da Lei 4.320/64, sob as seguintes classificações e fontes de recursos:

Órgão:	02	Prefeitura Municipal de Paraibuna	
Unidade:	02.07	Serviços Municipais	
Executora	02.07.01	Setor de Serviços Urbanos	
Projeto	1043	Recapeamento Asfáltico Bela Vista e Centro	
	0008	Serviços Urbanos e Saneamento	
Elemento	4.4.90.51	Obras e Instalações	
Recurso	05.100	Recursos da União – Ministério das Cidades	<b>R\$ 255.740,00</b>
Órgão:	02	Prefeitura Municipal de Paraibuna	
Unidade:	02.07	Serviços Municipais	
Executora	02.07.01	Setor de Serviços Urbanos	
Projeto	1043	Recapeamento Asfáltico Bela Vista e Centro	
	0008	Serviços Urbanos e Saneamento	
Elemento	4.4.90.51	Obras e Instalações	
Recurso	01.110	Recursos Próprios do Tesouro Municipal	<b>R\$ 4.260,00</b>
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 260.000,00</b>

**Art. 2º** - O presente Crédito Especial será coberto parcialmente com recursos provenientes de Convênio com o Ministério das Cidades, no valor de R\$ 255.740,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil setecentos e quarenta reais), não elencados na receita orçamentária do exercício, respeitadas as metas e objetivos de programação, e o restante do valor do Crédito R\$ 4.260,00 (quatro mil duzentos e sessenta reais), será coberto com a anulação parcial com anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:



# Prefeitura Municipal de Paraibuna

## **LEI Nº 3109, DE 13 DE ABRIL DE 2018.**

Órgão:	02	Prefeitura Municipal de Paraibuna	
Unidade:	02.07	Serviços Municipais	
Executora	02.07.01	Setor de Serviços Urbanos	
Atividade	1020	Obras e Constr. de Desenv. Infraestrutura Municipal	
	0008	Serviços Urbanos e Saneamento	
Elemento	4.4.90.51	Obras e Instalações	
Recurso	01.110	Recursos Próprios do Tesouro Municipal	<b>R\$ 4.260,00</b>

**Parágrafo Único** - Os recursos constarão obrigatoriamente do Decreto Executivo que proceder a abertura do Crédito Especial, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

**Art. 3º** - O presente Crédito Adicional será incluído na programação das ações contidas no PPA – Plano Plurianual e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias do presente exercício

**Art. 4º** - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paraibuna, 13 de abril de 2018.

---

**VICTOR DE CASSIO MIRANDA**

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.

Dair Aparecida Santos Araujo

Recepcionista